

Ofício nº 188/AL

Pato Branco, 18 de novembro de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, encaminhar ofício 08/2024 do departamento de projetos, em resposta ao requerimento 1392/2024, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 404/2024-DL e , ofício 270/2024 da Secretaria de Educação, em resposta ao requerimentos 1417/2024, enviado ao Executivo Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,



Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Pato Branco, 18 de novembro de 2024.

Ofício nº270/2024

Assunto: Requerimento nº 1417 /2024

Excelentíssimo Senhor Eduardo Albani Dala Costa, Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco,

Em relação ao Projeto de Lei Nº 105, que institui a Política Municipal à População Migrante, a Secretaria de Educação e Cultura confirma e apoia a importância desta iniciativa, que busca garantir a proteção, integração e inclusão social dos migrantes em Pato Branco. Esta legislação é fundamental para promover o respeito à diversidade, garantir os direitos desse grupo e estimular sua participação ativa na sociedade.

Alinhada com as diretrizes do Projeto de Lei, a Secretaria de Educação e Cultura já propõe ações específicas para apoiar a implementação da Política Municipal à População Migrante. Entre as prioridades está garantir o direito à educação para todas as crianças e jovens e adultos migrantes na rede pública municipal. Serão realizadas ações que garantem não apenas o acesso à educação, mas também a permanência e a conclusão de seus estudos, sempre respeitando as particularidades culturais e de aprendizagem.

Para isso, é essencial capacitar docentes, gestores e outros profissionais da educação em temas como diversidade cultural, respeito aos direitos humanos dos migrantes, interculturalidade e combate à xenofobia e outras formas de discriminação. O objetivo dessas capacitações são de criar um ambiente escolar seguro, inclusivo e acolhedor para todos.

No campo cultural é importante promover atividades que valorizem e integrem os migrantes, garantindo sua participação em eventos e manifestações culturais locais. Incentivando práticas que fortaleçam a convivência intercultural, destacando a riqueza das diferentes culturas, línguas e histórias que os migrantes trazem consigo.



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Também é crucial apoiar iniciativas para facilitar a inclusão de migrantes por meio de cursos de português como língua de acolhimento, garantindo que barreiras linguísticas não sejam um obstáculo ao acesso a direitos e serviços disponíveis.

Além disso devemos encorajar as atividades culturais como forma de integração, pois entendemos que conhecer e valorizar outras culturas amplia nosso conhecimento e nos preparamos para lidar com as complexidades do mundo moderno, promovendo uma convivência mais harmoniosa e respeitosa entre todos os cidadãos.

A Secretaria de Educação e Cultura acredita que a eficácia dessa política depende de um esforço conjunto entre diferentes setores do governo em colaboração com a sociedade civil visando garantir os direitos dos migrantes, promovendo sua inclusão social, cultural e educacional em Pato Branco. Esta política representa um importante avanço na construção de uma sociedade mais justa, plural e respeitosa.

Dessa forma, manifestamos nosso apoio integral ao Projeto de Lei Nº 105, de 12 de junho de 2024, com a confirmação de que ele será um marco para a inclusão e valorização dos migrantes em nossa comunidade.

Atenciosamente,

Jusara Aparecida de Oliveira Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Exmo. Senhor
EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco
Pato Branco - PR



Ofício nº 08

Pato Branco 14.11.2024

Para Vossa Senhoria, Senhor Vereador da Câmara Municipal
A/C Eduardo Albani Dala Costa

Em resposta ao requerimento do Legislativo Municipal Nº 1392/2024, relativo a execução da Emenda Individual Nº161/2023, ao projeto de Lei nº162/2023, referente à aquisição de aparelhos de ar condicionado bem como 02 computadores, segue relatório integral:

Os quatro (04) aparelhos de ar condicionado encontram-se empenhados, instalados e pagos.

Os dois (02) computadores encontram-se em fase de entrega. Sendo realizada requisição em 23.09.24 sob nº 8.447/2024 e empenho sob o nº 13.154/2024 emitido em 26.09.24.

Em 30.09.24 a empresa recebeu e endereço para entrega dos itens. A mesma será realizada ainda neste mês.

Permaneço à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Maristela Chociai
SETOR DE PROJETOS

SETOR DE PROJETOS
Fone (46) 3220-1580
E-mail: projetos2@patobranco.pr.gov.br